



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº. 015/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

TIPO: Menor Preço Por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta

INTERESSADO: Secretarias Diversas

OBJETO:

O objeto deste pregão é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantidades e especificações e termo de referência constantes do anexo I que integram o presente edital.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA DE JULGAMENTO DIA: 23/02/2023 às 08:30 horas.

ENDEREÇO: Praça JK, S/N, Centro, Unaí - Minas Gerais



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Unaí, Estado de Minas Gerais, por meio do Pregoeiro **Ítalo Kaio Fernandes Amaral** designado pela Portaria n.º 5.772 de 03/05/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - para registro de preços do objeto especificado no **Anexo I** deste Edital. O presente certame será regido pela Lei n.º 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 3.252 de 14/10/2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas pertinentes, desde que não conflitem com os dois primeiros diplomas legais mencionados observados as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital poderá ser obtido pela Internet, no sítio: www.prefeituraunai.mg.gov.br.

AS EMPRESAS E OU REPRESENTANTES QUE ADQUIRIREM O EDITAL VIA INTERNET SE OBRIGAM A ACOMPANHAR O DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS E O SÍTIO DESTA PREFEITURA COM VISTAS A POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.

Outras informações no e-mail cpl@prefeituraunai.mg.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantidade e especificações e termo de referência constante do Anexo I do presente edital, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

1.2. O sistema de registro de preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

1.3 - O licitante poderá cotar preços para fornecimento de quantidade inferior para o item, desde que atendido o mínimo de 1/3 (um terço) do quantitativo constante do Anexo I deste Edital, ressalte-se, trata-se de estimativa, pois nesse caso, a Administração não ficará vinculada;

1.4 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

1.5. Integram este Edital todos os seus Anexos.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

2.2. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Unaí.

2.3.2. Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

2.3.3 Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.

2.3.4. Não serão admitidos no ato da sessão a utilização de aparelho celular e o mesmo deverá permanecer desligado ou no silencioso.

2.4 - DO PREÇO

2.4.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2.4.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação. **Frete CIF.**

2.4.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

2.4.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

2.5 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Unaí e a empresa que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

2.5.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Unaí não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2.5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Unaí optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

2.5.3.1. O Pregoeiro da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

2.5.3.2. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o Pregoeiro solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5.3.3. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o Pregoeiro da ata deverá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o Pregoeiro procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1. Na data, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação.

3.2. As empresas que desejarem participar do Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, em envelopes separados e fechados, não transparentes, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o número do Edital, o nome da empresa, o local, a data e a hora da realização do certame.

3.3. Será permitida a participação de empresas por remessa postal, desde que os envelopes da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, bem como a declaração de que a licitante preenche os requisitos exigidos para a habilitação, sejam entregues no local, até o dia e hora determinados, eximindo-se o Pregoeiro de qualquer responsabilidade pela não entrega no local, data e horário estabelecidos.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002).

4.2.1. O credenciamento far-se-á da seguinte forma:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, **registrado na Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, a **procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

c) O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada e cada representante poderá representar apenas 01 (uma) licitante.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

e) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei nº. 123/2006 e 147/2014, deverão apresentar a Declaração de que trata o **ANEXO III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, juntamente com a **Certidão de Enquadramento de ME ou EPP fora dos envelopes 1 e 2**, bem como, também fora dos envelopes a Certidão de Enquadramento de ME ou EPP emitida pela Junta Comercial do estado sede da licitante (conforme instrução normativa nº. 103, de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC) datada no atual exercício

g) Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida na alínea anterior, a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.

h) - Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

4.3. Os proponentes deverão apresentar declaração de ciência nos termos do modelo do **Anexo VI**, que por intermédio de seu representante legal DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 A proposta deverá ser apresentada **obrigatoriamente datilografada ou digitada (impressa)**, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ.

b) Conter preço unitário e total de cada item cotado, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também com duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos.

c) conter a indicação de **uma única marca** e referência para cada item, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhadas, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes no Anexo I deste Edital;

d) o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua entrega;

e) na formulação da proposta deverá ser observado que para a entrega dos itens de números: **137 ao 140 referente a Leite, os mesmos deverão ser entregues sob refrigeração dentro do perímetro urbano, na secretaria ou departamento solicitante.**



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2. Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

5.3. Caso o prazo de que trata o item 5.1, letra “d”, não esteja expressamente indicada na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

5.5. Serão exigidos apenas das empresas vencedoras garantias técnicas dos produtos a elas adjudicados.

6. DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

6.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as condições estabelecidas neste Pregão.

6.2. O Pregoeiro poderá, se necessária, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da compra do material objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.

6.3. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.4. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.5 A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

6.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

6.7. Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, e as propostas em valores sucessivos superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.8. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.7, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.9. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e no termo de referência.

6.10. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.10.1. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e será mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.

6.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 8 deste Edital.

6.13. Encerrada a etapa competitiva, serão ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.14. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

6.16. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.17 – NEGOCIAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.17.1 – Considerada a oferta de menor preço aceitável nos lances, se houver participação de microempresa ou empresa de pequeno porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

6.17.1.1 - Se a proposta/lance da microempresa ou empresa de pequeno porte da melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da licitante de melhor oferta/lance e esta não for microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedida oportunidade à microempresa ou empresa de pequeno porte para cobrir a oferta/lance sem que a empresa que antes tinha a menor oferta tenha oportunidade de dar novo lance.

6.17.1.2 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não apresentar nova proposta/lance, será convocada a segunda microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e assim sucessivamente, até se chegar à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.

6.17.1.3 – Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor Oferta, ou não havendo nova proposta/lance de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta/lance originária será considerada como a melhor classificada.

6.18. A adjudicação será realizada por item.

6.19. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceita, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

6.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes.

6.21. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 - As Licitantes deverão incluir no envelope DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO os seguintes documentos:

I – Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, **Anexo V**;

7.1.1 – Habilitação Jurídica

I – Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III – Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Qualificação Econômico-financeira

I – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

II – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

IV – Prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de:

a) "Certidão quanto a Dívida Ativa da União", expedida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional; e

b) "Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais", fornecida pela Delegacia da Receita Federal.

V – Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual** e **Municipal** ou **Distrital** da sede do licitante.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - **CNDT**.

7.1.4 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

I – Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), **Anexo IV**;

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou impresso por meio eletrônico ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o Pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos sites oficiais.

7.3. Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

7.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.5. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa.

7.6. Em todas as hipóteses referidas nos 7.1 e 7.2 deste edital, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.7. Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 7.1.3. deste Edital.

7.8. Os documentos relacionados para a Habilitação, não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte

7.9.1 – As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 7.1.3, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.9.2 – Havendo Alguma Restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.9.3 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.9.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

8. DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

8.1.2. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do Contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior, conforme o caso. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o Contrato rescindido ou a Nota de Empenho cancelada, conforme o caso;

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Nota de Empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízos das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do Contrato/Nota de Empenho;

3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do ato, pedido de reconsideração;

4 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

5 – À licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato, receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Unaí, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas prevista neste edital, além de ser denunciado nos parâmetros da Lei Penal Brasileira.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contrarrazões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias após o prazo do recorrente.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Unaí;

9.4 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar os objetos à(s) vencedora(s);

9.5 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Prefeito Municipal a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

9.6 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, procederá a homologação deste Pregão.

10. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

10.1. Será obrigatório o Termo de Ata nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e alterações subsequentes e neste Edital.

10.2. A Ata terá vigência a partir da sua assinatura, até o recebimento definitivo do seu objeto admitido a prorrogação nas hipóteses previstas no artigo 57, da Lei 8.666/93.

10.3. O prazo para assinatura da ata será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Farão parte integrante do contrato, este Edital, seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

10.5. A Ata poderá ser alterada na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento da Ata e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.7. A Ata poderá ser rescindida conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Para efeito de pagamento, além da Nota Fiscal Eletrônica a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/91);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

11.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

11.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O local da entrega do objeto desta licitação deverá ser na Secretaria solicitante.

12.3. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério da Administração, poderão ser dispensados com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.

12.4. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

12.5. Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens na proposta, poderá o Pregoeiro, fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

12.6. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local indicado na mesma, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

12.8. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

12.9. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

12.10. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

12.11. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

12.12. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

12.13. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevando omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

12.14. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

12.15. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

12.16. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

12.17. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

12.18. A Prefeitura de Unaí poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.19. A contratada responderá civilmente por quaisquer danos causados em bens da Prefeitura, cabendo reparo e indenização, na forma da lei.

12.20. Ao Prefeito Municipal fica reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei n.º 8.666/93).

12.21. É facultado à Administração, quando a licitante vencedora não firmar o Termo de Contrato no prazo e condições ora estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, de conformidade com ato convocatório.

12.22. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmo condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).

12.23. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).

12.24. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências quanto às condições de licitação, através do e-mail: cpl@prefeituraunai.mg.gov.br.

12.25. As impugnações seguem a regra do art. 41, no qual, qualquer cidadão poderá impugnar este instrumento convocatório em até cinco dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação e o licitante interessado, até o segundo dia útil antes da abertura dos envelopes de habilitação ou propostas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição. **Impugnações e Recursos deverão ser protocolizados, conforme dispõe o art. 41, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93 e art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02**

12.26. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Unaí - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.27. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do fone 038. 3677-9610 – Ramal 9016.

Unaí/MG, 06 de fevereiro de 2023.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: 026/2023

*Modalidade: **Pregão Presencial – SRP***

Número da Licitação: 015/2023

*Aquisição de: **Materiais***

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ/MG, PELO PERÍODO DE 12 MESES.,

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	QNT	UN	Descrição	Valores	
				Unitário	Total
01	5.000	KG	ABACAXI IN NATURA 1ª QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 8,49	R\$ 42.450,00
02	8.000	KG	ABÓBORA CABUTIÁ - 1º QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS ESCURAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 5,49	R\$ 43.920,00
03	8.000	KG	ABOBRINHA VERDE - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 10,90	R\$ 87.200,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

04	2.500	UN	AÇAFRÃO - AGLOMERADO FILAMENTOSO EM PÓ HOMOGÊNEO, PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. COR: PARDO-AVERMELHADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1KG	R\$ 59,00	R\$ 147.500,00
05	400	UN	ACELGA PÉ IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
06	100.000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA (STREPTOMYCES VIRIDIOCHROMOGENES, BACILUS THURIGIENSI, AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, ZEA MAYS), FERRO, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO: 80KCAL=335KJ, CARBOIDRATOS 19G; PROTEÍNAS 0G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURAS SATURADAS 0G; SÓDIO 0G; FERRO 4,2MG. PACOTE COM 1,01KG	R\$ 13,89	R\$ 1.389.000,00
07	500	CX	ACHOCOLATADO LIQUIDO EMBALAGEM TETRA PARK CAIXINHA DE 200 ML CAIXA COM 27 UNIDADES	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00
08	20.000	UN	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5KG, CRISTALIZADO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 21,00	R\$ 420.000,00
09	200	FR	AÇÚCAR DE 2 KG FARDO C/ 15 PACOTES CRISTALIZADO SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR NA COR BRANCA EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.=	R\$ 139,00	R\$ 27.800,00
10	200	KG	ACUCAR REFINADO 1 KG SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR NA COR BRANCA EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
11	200	UN	ADOÇANTE LIQUIDO DE 100 ML - ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO EM FRASCOS.	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
12	100	UN	ADOÇANTE LIQUIDO DE 200ML-ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO DE	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM FRASCO.		
13	5.000	UN	ALFACE CRESPA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
14	6.000	KG	ALHO NACIONAL - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL, CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	R\$ 27,90	R\$ 167.400,00
15	6.000	UN	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G, ASPECTO PÓ FINO; COR BRANCA, TIPO MAISENA	R\$ 8,49	R\$ 50.940,00
16	1.000	KG	APRESUNTADO FATIADO 1ª QUALIDADE SEM GORDURA RESFRIADO	R\$ 25,90	R\$ 25.900,00
17	30.000	UN	ARROZ AGULHINHA - BENEFICIADO TIPO I, LONGO FINO, POLIDO, VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, EMBALAGEM DE 5KG.	R\$ 29,89	R\$ 896.700,00
18	2.500	UN	AVEIA EM FLOCOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 500 G., COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 11,49	R\$ 28.725,00
19	200	UN	AZEITE DE OLIVA PURO EXTRA VIRGEM LATA COM 500 ML	R\$ 29,89	R\$ 5.978,00
20	200	UN	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO BALDE PESO LÍQUIDO 2 KG	R\$ 56,42	R\$ 11.284,00
21	1.000	KG	BACON RESFRIADO ESPESURA FINA 1º QUALIDADE	R\$ 34,89	R\$ 34.890,00
22	500	PC	BALA BOMBOM TRADICIONAL CARAMELO COBERTURA COM 100% CHOCOLATE AO LEITE PACOTE COM 500 GRS	R\$ 24,11	R\$ 12.055,00
23	500	UN	BALA CARAMELO DE LEITE COM CHOCOLATE DIET CAIXA 700G	R\$ 18,89	R\$ 9.445,00
24	500	UN	BALA DIET VÁRIOS SABORES LATA 32G	R\$ 27,51	R\$ 13.755,00
25	500	PC	BALA DURA SABOR CAFÉ PACOTE COM 500 GRS COM APROXIMADAMENTE 130 BALAS	R\$ 14,68	R\$ 7.340,00
26	500	PC	BALA DURA SABOR MEL PACOTE COM 600 GRS	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
27	500	PC	BALA MACIA COM CAPA SABOR CARAMELO RECHEADO DE TORTA DE LIMÃO, MOUSE DE MARACUJA, COCO, CREME DE AVELÃ, LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE AMARGO, CHOKKO, CHOCOLATE, MORANGO COM CREME E CREME DE AVELÃ PACOTE COM 600 GRS	R\$ 18,89	R\$ 9.445,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

28	100	PC	BALA MACIASABORES CARAMELO AO LEITE ORIGIALE CARAMELO AO LEITE COM CHOCOLATE PACOTE COM 660 GRS	R\$ 18,89	R\$ 1.889,00
29	2.500	PC	BALA MASTIGAVEL MACIA SABORES DE FRUTAS SORTIDAS, INGREDIENTE, AÇUCAR, XAROPE, DE GLICOSE, GORDURA DE PALMA, EMULSIFICANTE, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, (INS 471), AROMATIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN PACOTE COM 700 GRS	R\$ 9,49	R\$ 23.725,00
30	50.000	KG	BANANA PRATA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE PESO UNITÁRIO ENTRE 100 E 160G, CASCA LIVRE DE FUNGOS; MATURAÇÃO NATURAL. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, SEM INDÍCIOS DE DOENÇAS, PONTO DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, QUE NÃO ESTEJA VERDE E NEM TOTALMENTE MADURA	R\$ 8,49	R\$ 424.500,00
31	400	UN	BANANINHA EM BARRAS DE 30 GRAMAS CADA CAIXA COM 20 UNIDADES PESO LIQUIDO 720 GRAMAS	R\$ 29,93	R\$ 11.972,00
32	5.000	KG	BATATA DOCE - IN NATURA 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 5,49	R\$ 27.450,00
33	20.000	KG	BATATA INGLESA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA, FIRME; SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO E MURCHA; ISENTA DE SUJIDADE E PARTES ESVERDEADAS, CASCA LISA E CLARA, BRILHANTE	R\$ 8,49	R\$ 169.800,00
34	12.000	KG	BERINJELA IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	R\$ 6,45	R\$ 77.400,00
35	6.000	KG	BETERRABA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - CASCA LISA SEM INDICIO DE GERMINAÇÃO; - ISENTA DE SUJIDADE E OBJETOS ESTRANHOS, COR VIVA, NÃO PODE ESTAR MURCHA	R\$ 6,33	R\$ 37.980,00
36	5.000	CX	BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA DE 2 KG INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	R\$ 29,89	R\$ 149.450,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE ROSCA, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E MELHORADORES DE FARINHA: PROTEASE (INS 1101I) E ALFA-AMILASE (INS 1100). CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G QUANTIDADE POR PORÇÃO %VD* VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL 6 CARBOIDRATOS 20G 7 PROTEÍNAS 2,7G 4 GORDURAS TOTAIS 4,5G 8 GORDURAS SATURADAS 0,6G 3 GORDURAS TRANS 0G ** FIBRA ALIMENTAR 0,9G 4 SÓDIO 90MG 4 (*) VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL		
37	600	UN	BISCOITO CREAM CRACKER SH 370X2UN	R\$ 8,49	R\$ 5.094,00
38	5.000	CX	BISCOITO DE AGUA E SAL CAIXA DE 2 KG INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), MELHORADORES DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223), XILANASE E PROTEASE (INS 1101 I)	R\$ 29,89	R\$ 149.450,00
39	5.000	CX	BISCOITO DE MAISENA CAIXA DE 2 KG INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA*, PALMA), AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503 II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500 II), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA* (INS 322), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), AROMATIZANTE, MELHORADORES DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE (INS 1101 I). *ESPÉCIE DOADORA DO GENE AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU ZEA MAYS.	R\$ 27,89	R\$ 139.450,00
40	800	UN	BISCOITO DE MAIZENA PACOTE COM 400 GRAMAS	R\$ 8,49	R\$ 6.792,00
41	150	UN	BISCOITO DE NATA INGREDIENTE OVOS AÇUCAR BICARBONATO DE AMÔNIA SAL MANTEIGA LEITE E FARINHA DE TRIGO BISCITOS NATURAIS SEM	R\$ 9,62	R\$ 1.443,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CONSERVANTES PESO 250G		
42	250	UN	BISCOITO DE QUEIJO PARMESSÃO PACOTE COM 180G INGREDIENTES FÉCULA DE MANDIOCA QUEIJO PARMESÃO MARGARINA VEGETAL OVOS BANHA DE PORCO E SAL NÃO CONTÉM GLUTEN	R\$ 26,55	R\$ 6.637,50
43	1.500	UN	BISCOITO DOCE SH 400X2 UN SABORES LEITE / CHOCOLATE/COCO BANANA COM CANELA /CEREAL E LEITE/CEREAL E CACAL	R\$ 8,49	R\$ 12.735,00
44	1.000	UN	BISCOITO INTEGRAL FEITO COM CEREAL 93KCAL BAIXO EM GORDURAS SATURADAS EMBALAGEM DE 120G COM 06 PACOTES DE BISCOITO DE 21G SABORES VARIADOS	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
45	1.000	CX	BISCOITO MAIZENA E SAL EMBALAGEM 20 GRS INDIVIDUAL	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
46	500	UN	BISCOITO PACOTE DE 150 G COM 6 PACOTINHO COM 23,5G SABORES INTEGRAL, QUEIJO, PRESUNTO, PIZZA	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
47	500	UN	BISCOITO RECHEADO PACOTES DE 140 G SABORES CHOCOLATE E MORANGO	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
48	10.000	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PLÁSTICO COM 800G	R\$ 18,49	R\$ 184.900,00
49	20.000	UN	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO CAIXA 2 KG- DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA. INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/ OU FÉCULAS DE MANDIOCA OU ARROZ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE.	R\$ 27,89	R\$ 557.800,00
50	100	UN	BOLO INDUSTRIALIZADO DE 40G SABORES MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILIA	R\$ 2,49	R\$ 249,00
51	200	PC	BOMBOM RECHEADO AO LEITE COM AVELÃ , PACOTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADE EMBALAGEM EM SACO	R\$ 59,89	R\$ 11.978,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

52	2.000	UN	BRÓCOLIS COMUM - IN NATURA, 1ª QUALIDADE, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGROS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
53	30.000	UN	CAFE TORRADO E MOIDO PACOTE COM 500 GRS COM GRAU DE TORRA MEDIA HOMOGENEO HERMETICAMENTE FECHADO OU EMBALADO A VÁCUO POR PROCESSO AUTOMATIZADO COM CERTIFICADO ABINC/PCQ - MINIMO QUALIDADE TRADICIONAL	R\$ 23,00	R\$ 690.000,00
54	1.500	UN	CALDO DE BACON EM PÓ PCT 1 KG	R\$ 12,00	R\$18.000,00
55	1.500	UN	CALDO DE CARNE EM PÓ 1 KG.	R\$ 15,47	R\$ 23.205,00
56	1.500	UN	CALDO DE GALINHA EM PÓ 1 KG	R\$ 17,19	R\$ 25.785,00
57	500	UN	CANELA EM PO PCT DE 500 GRS	R\$ 14,55	R\$ 7.275,00
58	30.000	UN	CANJICA DE MILHO - BRANCO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	R\$ 9,35	R\$ 280.500,00
59	2.000	KG	CARÁ - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
60	1.000	KG	CARNE BOVINA CHARQUE EMBALADO Á VACUO - KG	R\$ 41,79	R\$ 41.790,00
61	60.000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA - ACÉM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF	R\$ 34,90	R\$ 2.094.000,00
62	10.000	KG	CARNE BOVINA -MOIDA-MUSCULO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF , MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS	R\$ 34,90	R\$ 349.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.		
63	10.000	KG	CARNE BOVINA PEDAÇOS - ACÉM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS	R\$ 36,90	R\$ 369.000,00
64	8.000	KG	CARNE BOVINA-PEDAÇO-COSTELÃO- DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS	R\$ 34,90	R\$ 279.200,00
65	6.000	KG	CARNE BOVINA-PEDAÇO-MAÇA DE PEITO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE	R\$ 36,90	R\$ 221.400,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS		
66	8.000	KG	CARNE BOVINA-PEDAÇO-MUSCULO-DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	R\$ 36,90	R\$ 295.200,00
67	8.000	KG	CARNE BOVINA-PEDAÇO-PALETA-DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	R\$ 36,90	R\$ 295.200,00
68	30.000	KG	CARNE DE 1º COXÃO MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE; RESFRIADA, NÃO PODE ESTAR CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18°C, REFRIGERADAS 6°C)	R\$ 45,90	R\$ 1.377.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.		
69	250	UN	CASTANHA DE CAJU TORRADA 50G	R\$ 9,49	R\$ 2.372,50
70	250	UM	CASTANHA DO PARÁ 50G	R\$ 20,08	R\$ 5.020,00
71	15.000	KG	CEBOLA BRANCA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; CASCA ÍNTEGRA SEM FUNGOS, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALADA ADEQUADAMENTE, NÃO PODE ESTAR MOLE OU MELANDO	R\$ 8,49	R\$ 127.350,00
72	400	UN	CEBOLINHA VERDE - 1ª QUALIDADE - MAÇO - MÍNIMO 30 TALOS	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
73	25.000	KG	CENOURA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA E NEM MELANDO, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES	R\$ 8,49	R\$ 212.250,00
74	100	CX	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA AVEIA E MEL CAIXA COM 24 UN	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
75	100	CX	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA CAIXA COM 24 UN	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
76	100	CX	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE BANANA COM CHOCOLATE CAIXA COM 24 UN	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
77	100	CX	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE CASTANHA DO PARA CAIXA COM 24 UN	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
78	100	CX	CEREAL EM BARRA DE 22G SABOR DE COCO CAIXA COM 24 UN	R\$ 41,90	R\$ 4.190,00
79	400	UN	CESTA BASICA TIPO 2 CONTENDO: 5 KG DE ARROZ TIPO 1; 5 KG DE AÇUCAR CRISTAL; 2 KG DE FEIJÃO; 1 KG DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE; 500 GR DE CAFÉ; 1 KG DE FUBÁ DE MILHO; 1 LATA DE OLEO 900ML; 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; 1 LATA DE EXTRATO DE TOMATE DE 340 GR; 1 TABLETE DE SABÃO EM BARRA C/05 UN DE 200 GR CADA; 1 PCT DE PAPEL HIGIÊNICO C/04 ROLOS DE 30 MT CADA; 1 KG DE LEITE EM PÓ; 1 CX DE BOLACHA DE COCO 2KG; 3 SABONETE DE 90 GR CADA; 1 KG DE SAL REFINADO; 2 PCT DE LÃ DE AÇO C/08 UND DE 60GR CADA; 1KG DE RADURA.	R\$ 209,00	R\$ 83.600,00
80	200	UN	CHA ERVA CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA, MATE, PRETO -CAIXA COM SAJE COM PESO LIQUIDO EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 10 GRAMAS CADA	R\$ 3,90	R\$ 780,00
81	8.000	UN	CHEIRO VERDE - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR	R\$ 5,00	R\$ 40.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			FRESCAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS		
82	100	CX	CHICLETE , GOMA BASE, BICARBONATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, EDULCORANTES, SORBITOL, ISOMALTE, MANITOL, XILITOL, E XAROPE DE MANITOL, SUCRALOSE, AROMATIZANTE UMECTANTE, GLICEROL, ESPESSANTE, GOMA ARABICA, CORANTE INORGANICO: CX 100 UNIDADES	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00
83	100	CX	CHOCOLATE AO LEITE MOLDADO EM FOMATO DE BASTÃO PESO LÍQUIDO 16g. CAIXA COM 30 UNIDADES	R\$ 38,47	R\$ 3.847,00
84	100	CX	CHOCOLATE BRANCO MOLDADO EM FOMATO DE BASTÃO PESO LÍQUIDO 16g. CAIXA COM 30 UNIDADES	R\$ 28,92	R\$ 2.892,00
85	100	CX	CHOCOLATE RECHEADO AO LEITE CAIXA COM 126g x 20 UNIDADES INFORMAÇÕES DO PRODUTO WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE	R\$ 8,49	R\$ 849,00
86	200	CX	CHOCOLATE SABOR AMENDOAS E PASSAS BARRA DE 25G CADA CAIXA COM 15 UNIDADES	R\$ 50,81	R\$ 10.162,00
87	200	CX	CHOCOLATE SABOR AVELÃ BARRA DE 25G CADA CAIXA COM 15 UNIDADES	R\$ 54,20	R\$ 10.840,00
88	200	CX	CHOCOLATE SABOR CHOCOLATE BRANCO BARRA DE 25G CADA CAIXA COM 15 UNIDADES	R\$ 36,13	R\$ 7.226,00
89	200	CX	CHOCOLATE SABOR CHOCOLATE COM CASTANHA DO PARÁ BARRA DE 25 G CADA CAIXA COM 15 UNIDADES	R\$ 40,89	R\$ 8.178,00
90	8.000	KG	CHUCHU - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 5,69	R\$ 45.520,00
91	500	PC	COCO RALADO SECO PACOTE COM 100 GRAMAS	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
92	100	UN	COCO RALADO SECO PACOTE DE 1 KG	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
93	1.000	UN	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, B2, B12, B5, E E K, RICO EM VITAMINAS C E D. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DIETAS PARA CRIANÇAS. GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO-DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO-DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO-DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO,	R\$ 47,07	R\$ 47.070,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSTATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. A PARTIR DO 10º MÊS. LATA DE 800G		
94	3.000	UN	COUVE - IN NATURA, 1º QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. MOLHOS CONTENDO NO MÍNIMO 10 FOLHAS DE TAMANHO	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
95	1.000	UN	COUVE FLOR BRANCA - 1ª QUALIDADE	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
96	50.000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E	R\$ 11,99	R\$ 599.500,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO		
97	300	UN	CREME DE LEITE CAIXA COM 1 KG	R\$ 24,89	R\$ 7.467,00
98	200	UN	CREME DE LEITE UHT CAIXA COM 200GG	R\$ 4,49	R\$ 898,00
99	500	UN	CREME DE MILHO - EMBALAGEM 500 GRAMAS	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00
100	1.000	UN	CREME VEGETAL, ORIGINAL, COM SAL, PESO LÍQUIDO 500G. INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO. VITAMINAS E, A E D; EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA E ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SIMILAR A BECEL ORIGINAL	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
101	500	UN	DOCE DE LEITE EM PASTA POTE DE 400 GRAMAS	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
102	500	MC	ESPINAFRE MAÇO IN NATURA, 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS; TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E L	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
103	20.000	UN	EXTRATO DE TOMATE - 1º QUALIDADE, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30G: VALOR ENERGÉTICO 15 KCAL=63KJ; CARBOIDRATOS 2,9G; PROTEÍNAS 0,8G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURAS SATURADAS 0G; GORDURAS TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 1 ,1G; SÓDIO 110MG. LATA DE 850G	R\$ 13,89	R\$ 277.800,00
104	1.000	UN	FARINHA BEJU - MANDIOCA - PACOTE COM 500 GRAMAS	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
105	5.000	KG	FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 1 KG	R\$ 8,49	R\$ 42.450,00
106	80.000	UN	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, TIPO 1, FINA, (EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO DE 1KG	R\$ 9,49	R\$ 759.200,00
107	3.000	UN	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA TRADICIONAL PCT 500GRS	R\$ 7,49	R\$ 22.470,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

108	1.200	UN	FARINHA DE MILHO - ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG., COM DADO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO	R\$ 8,49	R\$ 10.188,00
109	2.500	UN	FARINHA DE ROSCA PACOTE COM 500 GR	R\$ 8,49	R\$ 21.225,00
110	10.000	UN	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	R\$ 7,49	R\$ 74.900,00
111	300	UN	FARINHA LÁCTEA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES - LATA/CX 400 GRAMAS.	R\$ 19,49	R\$ 5.847,00
112	20.000	UN	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1, GRUPO ANÃO EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM ROTULAGEM ESPECÍFICA. SEM MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E INSETOS. NÃO PODE ESTAR MOFADO, ARDIDO, GERMINADO, CARUNCHADO E NEM ATACADO POR LAGARTAS DAS VAGENS; NEM AMASSADOS, DANIFICADOS, PARTIDO E QUEBRADO OU IMATURO	R\$ 8,99	R\$ 179.800,00
113	100	UN	FERMENTO BIOLÓGICO EM TABLETES DE 125 GRAMAS PARA FABRICAÇÃO DE PÃO E ROSCA	R\$ 10,49	R\$ 1.049,00
114	1.000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO DE 500 GRAMAS PARA A FABRICAÇÃO DE PÃO E ROSCA	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00
115	200	UN	FERMENTO EM PÓ - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN - LATA 100 GRAMAS PARA BOLOS	R\$ 3,89	R\$ 778,00
116	1.500	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ- LATA DE 250G. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPAS DE ROSCA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO (ESPÉCIES DOADORAS: AGROBACTERIUM TUMEFACIENS, BACILUS THURINGIENSIS, SPHINGOBIUM HERBICIDOROVANS, STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E ZEA MAYS), BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. COM MEDIDOR NA TAMPAS EQUIVALENTE A 1(UMA) COLHER DE SOPA	R\$ 9,89	R\$ 14.835,00
117	600	KG	FIGADO BOVINO	R\$ 29,90	R\$ 17.940,00
118	10.000	KG	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM PELE-	R\$ 23,89	R\$ 238.900,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

119	800	KG	FILÉ DE PEIXE - MERLUSA	R\$ 69,00	R\$ 55.200,00
120	1.000	UN	FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS. CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS, DHA, ARA E PREBIÓTICOS. TEOR ERÚCICO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO-DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO-DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO-DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSTATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. A PARTIR DO 6º MÊS. LATA DE 800G	R\$ 111,77	R\$ 111.770,00
121	1.000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - INGREDIENTES: LACTOSE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE*, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO*, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), LECITINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA,	R\$ 211,43	R\$ 211.430,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, BITARTARATO DE COLINA, TAURINA, L-HISTIDINA, MIO-INOSITOL, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSTATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), L-CARNITINA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. LATA 800G		
122	1.000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L- ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, TAURINA, MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSTATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), BITARTARATO DE COLINA, L-CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. PARA	R\$ 191,33	R\$ 191.330,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. LATA DE 800G		
123	1.000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS) DHA E ARA NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, L-ÁCIDO ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800GR.	R\$ 337,23	R\$ 337.230,00
124	1.000	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE (FONTE PROTEICA), TRIGLÍCIDOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DE	R\$ 160,43	R\$ 160.430,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			HIDROGÊNIO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, L-ÁCIDO ASCÓRBICO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, DL - ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NUCLEOTÍDEOS (SAL DISSÓDICO DE URIDINA, 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO N-PTEROIL-GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÊS, RETINIL PALMITATO, RIBOFLAVINA, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 400G.		
125	15.000	KG	FRANGO INTEIRO ABATIDO CONGELADO	R\$ 11,89	R\$ 178.350,00
126	3.000	UN	FUBÁ DE MILHO - ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA	R\$ 5,49	R\$ 16.470,00
127	300	UN	GELATINA DIETETICA - 12,5 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
128	300	UN	GOIABADA BARRA DE 1 KG	R\$ 10,89	R\$ 3.267,00
129	300	UN	GOIABADA EM PASTA, EMBALAGEM DE 2,5 KG	R\$ 34,90	R\$ 10.470,00
130	400	UN	GOIABADINHA EM BARRAS DE 30 GRAMAS CADA CAIXA COM 24 UNIDADES PESO LÍQUIDO DE 720 GRAMAS	R\$ 57,90	R\$ 23.160,00
131	6.000	KG	INHAME - 1ª QUALIDADE, DE CASCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, COM TAMANHO UNIFORME	R\$ 25,00	R\$ 200.000,00
132	50.000	UN	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA - PESO LÍQUIDO 1000G. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, ÁGUA, AROMA ARTIFICIAL DE FRUTA, CORANTES NATURAIS, ESPESANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO	R\$ 10,89	R\$ 544.500,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CÍTRICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), CORANTES NATURAIS E FERMENTO LÁCTEO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 200G: VALOR ENERGÉTICO 174KCAL=731KJ; CARBOIDRATOS 24G; PROTEÍNAS 6G; GORDURAS TOTAIS 6G; GORDURAS SATURADAS 3,7G; GORDURAS TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 176MG SABORES: COCO E MORANGO		
133	2.000	UN	IOGURTE INTEGRAL NATURAL 180GRS [ING.LEITE PADRON. PROT. LACTEAS LEITE EM PÓ DESN E FERM. LACTEO, VLR ENERGETICO 130KCAL = 550KJ, CARBOIDRATOS 11GRS, PROTEINAS 7,9GRS, GORD. TOT 6,1GRS, SAT. 3,8GRS, TRANS 0GRS, FIBRAS 0GRS, SODIO 101MG, CALCIO 300MG	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
134	50.000	KG	LARANJA PERA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - PESO UNITÁRIO ENTRE 150 E 200G, CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, SÚCULENTA E DOCE, NÃO PODE ESTAR MURCHA E NEM ESTRAGADA.	R\$ 4,49	R\$ 224.500,00
135	5.000	KG	LARANJA POKAM -1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	R\$ 9,49	R\$ 47.450,00
136	3.000	UN	LEITE CONDENSADO CONSISTENTE LATA 1,05 KG	R\$ 20,89	R\$ 62.670,00
137	100.000	UN	LEITE IN-NATURA INTEGRAL - PASTEURIZADO, EM SACO DE 1 LITRO, TIPO C, PESO LIQUIDO DE 1000ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (5°C) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU FURADAS. A	R\$ 6,60	R\$ 660.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA TODOS OS DIAS DA SEMANA. DEVERÃO SER ENTREGUES SOB REFRIGERAÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, NA SECRETARIA OU DEPARTAMENTO SOLICITANTE.		
138	3.000	UN	LEITE UHT DESNATADO LONGA VIDA - INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML - VALOR ENERGÉTICO 64 KCAL=269KJ; CARBOIDRATOS 10G; PROTEÍNAS 6G; GORDURAS TOTAIS 0G; GORDURAS SATURADAS 0G; GORDURAS TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 120MG; CÁLCIO 240MG. EMBALAGEM DE 1 LITRO. DEVERÃO SER ENTREGUES SOB REFRIGERAÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, NA SECRETARIA OU DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
139	15.000	UN	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML - VALOR ENERGÉTICO 118 KCAL=496KJ; CARBOIDRATOS 10G ; PROTEÍNAS 6G; GORDURAS TOTAIS 6G; GORDURAS SATURADAS 4G; GORDURAS TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 120MG; CÁLCIO 240MG. EMBALAGEM DE 1 LITRO. DEVERÃO SER ENTREGUES SOB REFRIGERAÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, NA SECRETARIA OU DEPARTAMENTO SOLICITANTE.	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00
140	1.000	UN	LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: PORÇÃO DE 200ML - VALOR ENERGÉTICO 82 KCAL=344KJ; CARBOIDRATOS 10G DOS QUAIS LACTOSE 0G, GALACTOSE 5G, GLICOSE 5G; PROTEÍNAS 6G; GORDURAS TOTAIS 2G; GORDURAS SATURADAS 1,2G; GORDURAS TRANS 0G; FIBRA ALIMENTAR 0G; SÓDIO 120MG; CÁLCIO 240MG. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			DEVERÃO SER ENTREGUES SOB REFRIGERAÇÃO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, NA SECRETARIA OU DEPARTAMENTO SOLICITANTE.		
141	500	KG	LIMÃO - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
142	6.000	KG	LINGUIÇA CALABRESA-1ª QUALIDADE	R\$ 29,89	R\$ 179.340,00
143	8.000	KG	LINGUIÇA SUÍNA - PURA - 1ª QUALIDADE	R\$ 27,89	R\$ 223.120,00
144	200	PC	LOURO EM FOLHAS PCT COM 12 UNIDADE DE 5 GR	R\$ 2,99	R\$ 598,00
145	25.000	KG	MAÇÃ NACIONAL - IN NATURA, 1ª QUALIDADE CASCA LISA, ÍNTEGRA, CONSISTÊNCIA FIRME. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, NÃO PODE ESTAR MURCHA E NEM AMASSADA, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 100 E 150G	R\$ 13,90	R\$ 347.500,00
146	30.000	UN	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE 8, COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. PACOTE DE 500G	R\$ 6,89	R\$ 206.700,00
147	10.000	UN	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO, COM OVOS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. PACOTE DE 500G	R\$ 6,89	R\$ 68.900,00
148	3.000	UN	MACARRÃO COM OVOS AVE MARIA PACOTE 500 GRAMAS	R\$ 6,89	R\$ 68.900,00
149	7.000	UN	MACARRÃO COM OVOS PADRE NOSSO PACOTE DE 500 GRAMAS	R\$ 6,89	R\$ 48.230,00
150	1.000	UN	MACARRÃO COM OVOS PENNE PACOTE COM 500 GRAMAS	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
151	3.000	UN	MAIONESE BALDE COM 3 KG DESCRIÇÃO MAIONESE FEITA COM INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ANTIOXIDANTES BHA, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE NATURAL PÁPRICA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVO E DERIVADOS DE SOJA.	R\$ 33,17	R\$ 99.510,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

152	5.000	KG	MAMÃO FORMOSA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - SEMI MADURO, CONSISTÊNCIA FIRME, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS E NEM AMASSADOS	R\$ 11,49	R\$ 57.450,00
153	20.000	UN	MANDIOCA - DESCASCADA, CRUA, CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, DEVE ESTAR BRANCA E UNIFORME, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, CONTENDO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE	R\$ 9,00	R\$ 180.000,00
154	6.000	UN	MANTEIGA DE LEITE DE 1º QUALIDADE POTE COM 1KG	R\$ 34,00	R\$ 204.000,00
155	3.000	KG	MARACUJÁ - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA	R\$ 16,05	R\$ 48.150,00
156	1.000	CX	MARGARINA DE 1º QUALIDADE COM 250 GRAMAS SEM SAL CAIXA COM 24 UNIDADE	R\$ 131,90	R\$ 131.900,00
157	2.000	CX	MARGARINA DE 1º QUALIDADE COM 1 KG COM SAL 65 % DE LIPÍDIOS CX COM 06 UN	R\$ 119,00	R\$ 238.000,00
158	100	KG	MAXIXE - 1ª QUALIDADE	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
159	5.000	KG	MELANCIA - 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
160	1.500	KG	MELÃO - 1ª QUALIDADE	R\$ 5,73	R\$ 8.595,00
161	15.000	UN	MILHO DE PIPOCA 1º QUALIDADE- PCT 500 GRAMAS	R\$ 4,99	R\$ 74.850,00
162	3.000	UN	MILHO VERDE - LATA 300 GRAMAS	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
163	1.500	PC	MILHO VERDE ESPIGAS PACOTE COM 10 UNIDADES MATURAÇÃO MÉDIA GRANADAS POR IGUAL EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE -	R\$ 16,55	R\$ 24.825,00
164	1.500	UN	MILHO VERDE LATA DE 3KG	R\$ 39,90	R\$ 59.850,00
165	3.500	LTA	MINGAU DE ARROZ FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS CARBONATO DE CÁLCIO FOSFATO DE SÓDIO.DIBÁSICO FUMARATO FERROSO SULFATO DE ZINCO) VITAMINAS (C, E, NIACINA, ÁCIDO PATONICO, VIT. A, B1, B6, D, ACIDO FÓLICO) AROMATIZANTE VANILINA, GLÚTEN E	R\$ 11,49	R\$ 40.215,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

166	3.500	UN	MINGAU DE AVEIA, CONTENDO FARINHA DE ARROZ E AVEIA, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO VITAMINAS(C E B1)FUMARATO, AROMA VANILINA, GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE, LATA DE 400 GRAMAS	R\$ 11,49	R\$ 40.215,00
167	3.500	UN	MINGAU DE MILHO CONTENDO FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO CARBONATO DE CÁLCIO FUMARATO FERROSO SULFATO DE ZINCO) VITAMINAS (VITAMINA C NIACINA, VITAMINA E ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A	R\$ 11,49	R\$ 40.215,00
168	384	UN	MOLHO DE SOJA DE 1 LITRO	R\$ 36,83	R\$ 14.142,72
169	100	UN	NOZ MOSCADA - 10 GRAMAS	R\$ 5,49	R\$ 549,00
170	50.000	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO - EMBALADOS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 900ML, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA COM DATA DE VALIDADE NO MAXIMO 6 MESES APOS DATA DE FABRICAÇÃO	R\$ 10,89	R\$ 544.500,00
171	480	UN	OREGANO PCT DE 100 GR	R\$ 11,89	R\$ 5.707,20
172	500	DZ	OVOS CAIPIRA DE 1º QUALIDADE	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
173	15.000	DZ	OVOS DE GALINHA - DE GRANJA BRANCO, NOVOS, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM CARTELAS, NÃO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE.	R\$ 8,50	R\$ 127.500,00
174	15.000	DZ	OVOS DE GALINHA - DE GRANJA VERMELHO, NOVOS, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADO EM CARTELAS, NÃO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE.	R\$ 10,50	R\$ 157.500,00
175	60.000	KG	PÃO CARECA 50 GRAMAS	R\$ 22,25	R\$ 1.335.000,00
176	40.000	KG	PÃO FRANCÊS DE 25 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (25 GRAMAS), SIMÉTRICO,	R\$ 17,60	R\$ 704.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.		
177	30.000	KG	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.	R\$ 17,50	R\$ 525.000,00
178	1.500	KG	PEPINO - 1ª QUALIDADE	R\$ 8,55	R\$ 12.825,00
179	1.000	KG	PIMENTA DE CHEIRO	R\$ 29,44	R\$ 29.440,00
180	100	UN	PIMENTA DO REINO MOIDA PCT 500 GRAMA	R\$ 20,73	R\$ 2.073,00
181	600	KG	PIMENTÃO VERDE - QUILO, 1ª QUALIDADE	R\$ 16,13	R\$ 9.678,00
182	600	KG	PIMENTÃO VERMELHO 1ª QUALIDADE	R\$ 23,69	R\$ 14.214,00
183	200.000	UN	POLPA DE FRUTA - NATURAL, SABORES (MANGA, ACEROLA, GOIABA, MARACUJÁ), EM EMBALAGEM DE 100G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE SER OBSERVADO O TRANSPORTE DE TODOS OS ITENS EM VEÍCULOS HIGIENIZADOS, ISENTOS DE QUALQUER RESÍDUO QUE EXPONHA OS PRODUTOS À CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA E QUE GARANTAM A SUA TEMPERATURA. OS PRODUTOS OFERTADOS DEVERÃO POSSUIR PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR Á 12 (DOZE) MESES, SENDO QUE, NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, PODERÃO TER TRANSCORRIDO, NO MÁXIMO, 60 (SESSENTA) DIAS DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA A POLPA DE FRUTA DEVERÁ ESTAR CONGELADA COM TEMPERATURA DE - 18°C COM TOLERÂNCIA ATÉ	R\$ 4,89	R\$ 978.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			-15°C.		
184	150	KG	POLVILHO DOCE ACONDICIONADO EM PCT 1 KG	R\$ 10,89	R\$ 1.633,50
185	8.000	KG	QUEIJO MUSSARELA	R\$ 59,90	R\$ 479.200,00
186	1.000	KG	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO	R\$ 59,90	R\$ 59.900,00
187	2.400	KG	QUEIJO RALADO	R\$ 59,90	R\$ 143.760,00
188	1.200	KG	QUIABO - 1ª QUALIDADE	R\$ 21,23	R\$ 25.476,00
189	1.000	UN	RAPADURA - SEM ADIÇÃO DE ESSENCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVANTES E EDULCORANTES, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS	R\$ 11,89	R\$ 11.890,00
190	5.000	KG	REPOLHO BRANCO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTOS DE FUNGOS E SUJIDADE, AS FOLHAS DEVEM ESTAR VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA, SEM EXCESSO DE FOLHAS INAPROVEITÁVEIS, NÃO PODE ESTAR COM FOLHAS AMARELADAS E MURCHAS	R\$ 5,49	R\$ 27.450,00
191	1.500	KG	REPOLHO ROXO 1ª QUALIDADE	R\$ 11,28	R\$ 16.920,00
192	150	PC	SAL IODADO - SACHÊ DE 01 GRAMA - PACOTE COM 1000 UNIDADES	R\$ 42,00	R\$ 6.300,00
193	8.000	KG	SAL IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM PCT DE 01 KG, PARA CONSUMO DOMESTICO.	R\$ 2,49	R\$ 19.920,00
194	200	KG	SALAME 1ª QUALIDADE	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00
195	1.000	UN	SALGADINHO (INGREDIENTES NUTRICIONAIS; VALOR ENERGÉTICO 4 % CARBOIDRATOS 3% PROTEÍNAS 1% GORDURA SATURADA 6% FIBRA ALIMENTAR 3% SÓDIO 16%) PACOTE COM 50 GRAMAS SABORES DE GALINHA, QUEIJO, PRESSUNTO, CEBOLA	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
196	1.000	KG	SALSICHA - 1ª QUALIDADE, PARA HOT DOG, EM CONSERVA. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	R\$ 11,49	R\$ 11.490,00
197	1.000	UN	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LACTOSE, LEITE DESNATADO, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTOOLIGOSSACARÍDEO E FRUTOOLIGOSSACARÍDEO), ÓLEOS DE PALMA, COCO E CANOLA; CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, ÓLEO DE MILHO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE	R\$ 34,85	R\$ 34.850,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			SÓDIO, ACETATO DE DL- α -TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 6º MÊS. LATA DE 800G		
198	500	UN	SORVETE EM POTE DE 1 KG SABORES VARIADOS	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
199	1.000	UN	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR ACEROLA	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
200	1.000	UN	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR CAJU	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
201	1.000	UN	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR GOIABA	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
202	1.000	UN	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR MANGA	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
203	1.000	UN	SUCO CONCENTRADO EM GARRAFA DE 500 ML SABOR MARACUJA	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
204	100	CX	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR ACEROLA EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
205	100	CX	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR CAJÚ EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
206	100	CX	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR GOIABA EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
207	100	CX	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR MANGA EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
208	100	CX	SUCO DE 1ª QUALIDADE SABOR PESSEGO EM CAIXINHA TETRA PARK DE 200ML CAIXA COM 27 UNIDADES	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
209	3.000	UN	SUCO EM PO - ADOÇADO PREPARA 2 LITRO SABORES VARIADAS PCT DE 240 GR	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00
210	200	UN	SUCO EM PÓ - INGREDIENTE VALOR ENERGÉTICO 59 CALORIAS 4% CARBOIDRATOS 6% SÓDIO 1% VITAMINA C 33% PACOTE COM 1 KG PARA DILUIR EM 10 LITROS DE AGUA SABORES MANGA CAJÚ PESSÊGO ACEROLA TANGERINA	R\$ 15,49	R\$ 3.098,00
211	5.000	UN	TEMPERO COMPLETO - SEM PIMENTA, INGREDIENTES: SAL, CEBOLA,	R\$ 14,49	R\$ 72.450,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

			ALHO, AÇÚCAR, COENTRO, MANJERICÃO, ORÉGANO. EMBALAGEM DE 1KG, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA		
212	2.000	UN	TEMPERO COMPLETO 1º QUALIDADE TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO ALHO, CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS, EXCETO PIMENTA. EMBALAGEM 01 KG.	R\$ 14,49	R\$ 28.980,300
213	15.000	KG	TOMATE SALADA - IN NATURA, 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO A GRANDE; - CONSISTÊNCIA FIRME; - SEM SUJIDADE; - PELE LISA, BRILHANTE, LIVRE DE FUNGOS.	R\$ 10,89	R\$ 163.350,00
214	1.400	UN	TRIGO PARA KIBE 500 GR	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00
215	1.000	KG	VAGEM - QUILO 1º QUALIDADE	R\$ 22,15	R\$ 22.150,00
216	200	CX	VINAGRE BRANCO - 750 ML - CX 12X1 COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
217	500	CX	VINAGRE DE MAÇÃ - 750 ML - CX 12X1 - COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	R\$ 89,90	R\$ 44.950,00

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais de consumo pelas diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL – SRP, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva do material, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Unaí/MG, através de seu titular.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias** a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para o produto, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se o produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as eventuais amostras solicitadas.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações constantes do Anexo I parte integrante do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, **OBEDECER** rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

No tocante ao produto discriminado neste Certame, fica expressamente definido que o mesmo deverá ser de primeira qualidade.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Unaí, em 06 de Fevereiro de 2023

OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º.....

PROCESSO n.º 026/2023

PREGÃO n.º 015/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte três, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, o Pregoeiro Ítalo Kaio Fernandes Amaral, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 3.252 de 14-10-2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2023, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação conforme Processo Licitatório n.º 026/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão n.º 015/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia XXXXX, vigorando até o dia XXXXX.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de Unaí.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante no prazo máximo de 10 dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. Frete CIF.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação,



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº. 015/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal da Administração e Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada a veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

- a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

6 – À licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão nº. 055/2022, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Pregoeiro

P/ Empresa

.....

P/ Empresa

.....

P/ Empresa

.....

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Pregão Presencial nº 015/2023.

A _____(RAZÃO SOCIAL)_____, inscrita no CNPJ/MF_____(Nº)_____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da Lei, ser microempresa /empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Unaí/MG, _____ de _____ de 2023.

(nome/cargo/assinatura)

**(DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM A CERTIDÃO
SIMPLIFICADA MENCIONADA NESTE EDITAL)**

MODELO

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
D E C L A R A Ç Ã O

Pregão Presencial nº 015/2023.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

Pregão Presencial nº 015/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF no
....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não se encontra em processo de Falência ou
Concordata, e que até a presente data não existem fatos supervenientes impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

(Local e data)

(Representante legal)

MODELO

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Ref.: PREGÃO N.º 015/2023.

A empresa _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, sediada em
_____ por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade n.º e do CPF no, DECLARA,
que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com
indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Representante legal)

MODELO
APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

CARTA CREDENCIAL

Unaí – Minas Gerais, _____ de _____ 2023.

Senhor

Ítalo Kaio Fernandes Amaral

Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Prezado Senhor,

Pelo presente instrumento, credenciamos/me credencio (a) Sr.(a)

_____,
portador do Documento de Identidade n.º _____, como representante da
empresa _____, CNPJ n.º
_____, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório 026/2023
referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em
nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos,
assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos
por firme e valioso.

Atenciosamente.

ASSINATURA DO LICITANTE OU SIGNATÁRIO DA EMPRESA

MODELO

APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO